

PODER JUDICIÁRIO



Digitally signed by [illegible]

3007690

JUIZO DE DIREITO DA

CARTÓRIO DO

ESCRIVÃO(A)

Foro de Mogi Mirim
SEF - Setor de Execuções Fiscais



3007690-56.2013.8.26.0363

Classe : Execução Fiscal
 Assunto principal : Dívida Ativa
 Competência : Execução Fiscal Municipal
 Valor da ação : R\$ 1.612,22
 Volume : 1/1
 Exeçte : **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
 Advogada : Selma Aparecida Fressatto M de Melo (OAB: 87306/SP)
 Exectdo : **LEOCIR C BONFIM - ME**
 Distribuição : Livre - 13/12/2013 13:09:26

2013/000982
Titular 4

M

SE
SEF SetExecFisc

Décim, quinquésimo
Infojud, fls.
Renajud fls. 30

0982/2013

AUTUAÇÃO

de de
ste Ofício
e(m) e lavro este termo.

3 nº 982/2013

- Fls. -



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
PROCURADORIA JURÍDICA
R. Dr. José Alves, 129 - Centro - CEP 138000-000
C.N.P.J. 45.332.095/0001-89

Excelentíssima(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara da Comarca Local.

R.A. Defiro. Pago o débito em cinco dias
da citação, fixo os honorários em %
Mogi Mirim; de 2013.

A FAZENDA DO MUNICÍPIO

DE MOGI MIRIM; por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexa à presente e que desta faz parte integrante contra:

DEVEDOR(A): LEOCIR C. BONFIM ME
CO-RESP.: LEOCIR C. BONFIM ME
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBA - 53 MIRANTE 13802-633
CIDADE: MOGI MIRIM UF: SP
COD.ATIV.ECON.:
Inscr. Est.: RG: C.P.F.:

Requer-se, pois a Vossa Excelência que digno-se em determinar a citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito, para no prazo legal de 5(cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º, da lei nº 6.830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizando o Sr. Oficial a cumprir as diligências na forma contemplada no §2º do artigo 172 do C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação dos honorários advocatícios.

Termos em que, com o(s) documento(s) incluso(s) com o valor da execução de:

R\$ 1.612,22
Correspondente a: Débito de: TX.MOB. - 2008 A 2012
Insc. Cad. Nº: 01731

Calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, e sujeitos atualização no dia do efetivo pagamento.

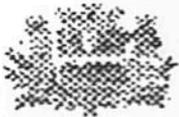
P.E. deferimento

Mogi Mirim, de de 2013.

Procurador - OAB nº

Selma A. Fressatto M. de M. de M. de M.
Procuradora Jurídica
OAB/SP nº 27.308

3007690-5-6-2013-8-26-0363 11171 1636 3



Fazenda Pública Municipal de Mogi Mirim
Certidão de Dívida Ativa

Certifico que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão, retratam fielmente os assentamentos
Inscrição Cadastral/Inscrição Municipal 01731 - Inscrição Atual
Ref.: TAXAS MOBILIÁRIAS

Processo nº:

Proprietário: LEOCIR C. BONFIM ME
CPF:

RG:

End. Imóvel: RUA TUPINAMBA 53

Compl.:

Loteamento:

Quadra:

Lote:

Bairro: MIRANTE

End. Entrega: RUA TUPINAMBA, 53

Compl.:

Cidade: Mogi Mirim

Bairro: MIRANTE

UF: SP

CEP: 13802-833

Tributo	Exercício	Folha	Livro	Dt. Inscr.	Parc. Devidas	Dt. Vencido.	Índice/Termo
TAXAS MOBILIÁRIAS	2008	38	171	07/01/2009	001 à 003	25/03/2008	IPCA
TAXAS MOBILIÁRIAS	2009	32	201	06/01/2010	001 à 003	25/03/2009	IPCA
TAXAS MOBILIÁRIAS	2010	28	237	05/01/2011	001 à 003	25/03/2010	IPCA
TAXAS MOBILIÁRIAS	2011	23	269	04/01/2012	001 à 003	25/03/2011	IPCA
TAXAS MOBILIÁRIAS	2012	14	401	02/01/2013	001 à 003	25/03/2012	IPCA

Receita	Exercício	Principal	Correção	Corrigido	Multa	Juros	Total
Taxa de Licença Func	2008	93,26	29,44	122,70	2,46	83,44	208,60
Taxa de Publicidade	2008	74,61	23,55	98,16	1,95	66,75	166,86
Taxa de Licença Func	2009	99,22	23,49	122,71	2,46	68,72	193,89
Taxa de Publicidade	2009	79,37	18,78	98,15	1,95	54,96	155,06
Taxa de Licença Func	2010	103,39	19,30	122,69	2,46	53,98	179,13
Taxa de Publicidade	2010	82,72	15,45	98,17	1,95	43,19	143,31
Taxa de Licença Func	2011	108,78	13,92	122,70	2,46	39,27	164,43
Taxa de Publicidade	2011	87,02	11,13	98,15	1,95	31,41	131,51
Taxa de Licença Func	2012	116,36	6,33	122,69	2,46	24,54	149,89
Taxa de Publicidade	2012	93,09	5,07	98,16	1,95	19,83	119,74
Total		937,82	166,46	1.104,28	22,05	465,89	1.612,22

Valores Atualizados pelo IPCA e expressos em Real

Fator Atualização: IGP=DI=21,81 UFIR DEZ/93=185,12 / UFIR FEV/94=328,11 / UFIR FEV/95=0,6767 / UFIR FEV/96=0,8287 / UFIR FEV/97=0,9108 / UFIR FEV/98=0,9611 / UFIR FEV/99=0,9770 / UFIR FEV/2000=1,0641 / JAN/2001=IPCA=5,99% / JAN/2002=IPCA=7,61% / JAN/2003=IPCA=10,98% / JAN/2004=IPCA=13,98% / JAN/2005=IPCA=6,64% / JAN/2006=IPCA=6,22% / JAN/2007=IPCA=3,02% / JAN/2008=IPCA=4,19% / JAN/2009=IPCA=6,39% / JAN/2010=IPCA=4,22% / JAN/2011=IPCA=5,20% / JAN/2012=IPCA=6,97% / JAN/2013=IPCA=5,45%.

Conversão da moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzado) (01/08/93 cruzado real) (01/07/94:2750 real).

Fundamentação Legal

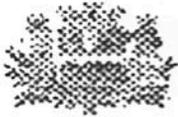
Principal e Multa; Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSQN: Lei Complementar 194/05; Lei Complementar 202/06; Decreto 3992/06; Taxa de licença: art. 91 a 130; Contribuição de Melhorias: art. 159 a 164; ITBI: Lei nº 1.845 de 30/12/99 IVVC: Lei nº 1.846 de 30/12/88;

Preços Públicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1º Lei Complementar nº 058/96 até 14/01/2000; art. 1º Lei complementar 088/2000 a partir de 15/01/2000 e alterações posteriores 20% até 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000.

Atualização Monetária: Índices: a partir de 01/01/2001 - IPC A-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94 -

Página 1 de 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DE60F.

04
8

Fazenda Pública Municipal de Mogi Mirim
Certidão de Dívida Ativa

Certifico que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão, retratam fielmente os assentamentos
Inscrição Cadastral/Inscrição Municipal 01731 - Inscrição Atual

Ref.: TAXAS MOBILIÁRIAS

Processo nº:

Proprietário: LEOCIR C. BONFIM ME

CPF:

RG:

End. Imóvel: RUA TUPINAMBA 53

Compl.:

Loteamento:

Quadra:

Lote:

Bairro: MIRANTE

End. Entrega: RUA TUPINAMBA, 53

Compl.:

Cidade: Mogi Mirim

Bairro: MIRANTE

UF: SP

CEP: 13802-633

UFIR - Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.216/91; de 1º de janeiro de 1990 a agosto de 1991 - B.T.N. Lei 1965/89; de 1º de Janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pelo Governo Federal, Lei Municipal de 1.431/83.

Juros: 1% ao mês ou fração sobre o principal de 31/12/1996 Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.N.; 1% ao mês ou fração sobre o valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2º Lei Complementar nº 058/96 Art. 2º, paragrafo 5º da Lei nº 8830/80 art. 201, do Código Tributário Nacional.

Do que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidão, a qual assinada por mim, Secretária de Administração e Finanças

MOGI MIRIM, 13 de Novembro de 2013.

Eilsanita Aparecida de Moraes
Secretaria de Administração e Finanças



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Terreo, Saúde - CEP 13800-290,
Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **3007690-56.2013.8.26.0363**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exeqüente: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
Executado: **LEOCIR C BONFIM - ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Gomes de Queiroz Coutinho**

Vistos.

Nos termos do artigo 7º da Lei de nº. 6.830/80-(LEF), cite(m)-se para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o **principal e custas processuais (Lei Estadual 11608/03)** ou indicar(em) bens para garantir a execução, sob pena de ser-lhe(s) penhorado(s) ou arrestado(s) tantos bens quantos bastarem para garantir a dívida com todos os encargos, nos termos dos artigos 8º/11º da Lei 6830/80, podendo o(s) executado(s) oferecer(em) defesa através de Embargos à Execução., no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da penhora, ou do depósito ou da comprovação da fiança bancária, nos termos do artigo 16 da mesma lei supra mencionada.

Não efetuado o pagamento pelo(s) devedor(es) citado(s) e não indicado bens, o oficial de justiça procederá, de imediato, a penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando(s), na mesma oportunidade, o(s) executado(s). Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial deverá **descrever os bens encontrados.**

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação(es) do(s) devedor(es) acerca de eventual pagamento ou apresentação de exceção de pré-executividade, sem o devido comprovante (cópia) do ato.

Em caso de pagamento, sem oposição de Embargos, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado.

Servirá o presente, por cópia digitada como mandado, devidamente instruído com a contrafé da petição inicial, ressalvada a hipótese em que a citação far-se-á por carta, nos termos do artigo 8º, inciso I da LEF. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Ficam desde já deferidos os benefícios do artigo 172 do Código de processo Civil, bem como reforço policial, caso necessário.

Intimem-se.

Mogi-Mirim, 10 de junho de 2014.

Emerson Gomes de Queiroz Coutinho

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e o código A30000000P4V3.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DE646.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 FORO DE MOGI MIRIM
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363 - Nº DE ORDEM 982/2013-SEF
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 1731
 Exequente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME
 Valor do Débito: R\$ 1.612,22 - Atualizado até 12/12/2013
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 363.2014/015432-9

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

LEOCIR C BONFIM - ME, Rua Tupinambas, 53, Mogi-mirim II - CEP 13802-633, Mogi Mirim-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Emerson Gomes de Queiroz Coutinho,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. despacho de fls.05.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 25 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
 DILIGÊNCIA MAPA Prov CG 8/85:



CERTIDÃO DE JUNTADA

Em 20/01/2015, junto a estes autos, via sistema SAJ o(a)

Petição.

Mandado.

Offício.

Carta Precatória.

Documento Diverso. Especificar _____

Eu, [assinatura] (Escrevente Técnico Judiciário), certifico e dou fé.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 FORO DE MOGI MIRIM
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363 - Nº DE ORDEM 982/2013-SEF
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 1731
 Exeqüente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME
 Valor do Débito: R\$ 1.612,22 - Atualizado até 12/12/2013
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 363.2014/015432-9

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

LEOCIR C BONFIM - ME, Rua Tupinambas, 53, Mogi-mirim II - CEP 13802-633, Mogi Mirim-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Emerson Gomes de Queiroz Coutinho,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exeqüente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. despacho de fls.05.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 25 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
 DILIGÊNCIA MAPA Prov CG 8/85:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exeqüente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME
 Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo
 Oficial de Justiça Edson Luiz Borin (18546)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2014/015432-9 dirigi-me ao endereço retro, onde me deparei com o imóvel desocupado e em obras. Sendo informado por pedreiros que trabalhavam no local que a firma EXECUTADA lhes era desconhecida e que o imóvel fora adquirido pelo SR EDERALDO CRUZ DE PAULA.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 17 de dezembro de 2014.

Número de Cotas: 01
 DP: 06 km
 R\$ 60,42

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDSON LUIZ BORIN. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e o código A300000000SDK9.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DF4E7.

08
0**VISTAS**

Aos 20/11, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (a),

A Fazenda, em atenção ao r. despacho de fl., e verificando a ausência de êxito no procedimento, vem, requerer proceda a citação do executado **LEOCIR C. BONFIM ME**, via edital.

M.M., d.s.

JOELMA FRANCO DA CUNHA

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/SP 251.046

RECEBIMENTO

Aos 12 MAR 2015, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei



001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

09
0

Empresa: 01731 Cadastro Antigo: C021801573
 Razão: LEOCIR C.BONFIM ME
 Endereço: RUA TUPINAMBA Nro: 53 Compl: Bairro: MIRANTE Cep: 13802-633
 Período de: 2006 à 2012 Data de Referência: 02/03/2015

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com	ia
2008	167,87	81,67	4,98	209,62	464,14	464,14	14
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2008- Tributo:5 Lancto:27884(Ajuizado/A Pagar)							
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:							
2009	178,59	70,95	4,98	179,67	434,19	434,19	19
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2009- Tributo:5 Lancto:39995(Ajuizado/A Pagar)							
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:							
2010	188,11	63,41	4,98	149,72	404,22	404,22	22
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2010- Tributo:5 Lancto:51181(Ajuizado/A Pagar)							
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:							
2011	195,80	53,73	4,98	119,78	374,29	374,29	29
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2011- Tributo:5 Lancto:61859(Ajuizado/A Pagar)							
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:							
2012	209,45	40,09	4,98	89,84	344,36	344,36	6
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2012- Tributo:5 Lancto:115(Ajuizado/A Pagar)							
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:							
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com	ia
Total	R\$ 837,82	309,85	24,90	748,63	2.021,20	2.021,20	20

(009999)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DF534.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exeqüente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**

Vistos.

Ante as tentativas infrutíferas para localização do(a) executado(a),
 defiro o solicitado.

Cite(m)-se por meio de edital conforme requerido.

Após, decorrido o prazo legal, manifeste a exeqüente em termos de
 prosseguimento do feito, requerendo o que de Direito.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 08 de abril de 2015.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.
 informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e o código A30000000TVJA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:18.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DF5E7.

EDITAL DE CITAÇÃO - PUBLICAÇÃO
 O Edital de citação que o EDITAL DE CITAÇÃO com
 prazo de trinta (30) dias de publicação com
 publicação no D.J.E. em 11 MAI 2015 foi
 publicado como data de publicação o primeiro
 dia subsequente, a saber, 11 MAI 2015
 Escrivão Técnico Judiciário, digno e subleito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 FORO DE MOGI MIRIM
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjstj.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)

Tipo de Processo 3007690-56.2013.8.26.0363
 Classe: Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Tipo Completo da FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Sócio: LEOCIR C BONFIM - ME

R.G.: RG da Pessoa Selecionada

C.P.F.: CPF da Pessoa Selecionada

Executada: LEOCIR C BONFIM - ME

Documentos da Executada:

Execução Fiscal nº: 3007690-56.2013.8.26.0363

Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa

Data da Inscrição: 13/12/2013

Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 01731

Valor da Dívida: RS 1.612,22

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 12 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>. Informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e o código A30000000UG6H.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DF6D2.

12

mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Sócio: MARIO DE ANDRADE
R.G.: RG da Pessoa Selecionada
C.P.F.: CPF da Pessoa Selecionada
Executada: MARIO DE ANDRADE
Documentos da Executada: Documentos da Parte Passiva Selecionada
Execução Fiscal nº: 3007639-45.2013.8.26.0363
Classe Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 13/12/2013
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 533949000101/000201/000301/000401/000501/000601/000701
Valor da Dívida: R\$ 2.212,35

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Sócio: LUIZ CELESTINO OTTOLINI
R.G.: RG da Pessoa Selecionada
C.P.F.: CPF da Pessoa Selecionada
Executada: LUIZ CELESTINO OTTOLINI
Documentos da Executada:
Execução Fiscal nº: 3007669-80.2013.8.26.0363
Classe Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 13/12/2013
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 03938
Valor da Dívida: R\$ 236,07

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Sócio: LEOCIR C BONFIM - ME
R.G.: RG da Pessoa Selecionada
C.P.F.: CPF da Pessoa Selecionada
Executada: LEOCIR C BONFIM - ME
Documentos da Executada:
Execução Fiscal nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: 13/12/2013
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 01731
Valor da Dívida: R\$ 1.612,22

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, para cobrança de dívidas provenientes de ISS/ Imposto sobre Serviços. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Sócio: ALCREMILDO LUIZ
R.G.: RG da Pessoa Selecionada
C.P.F.: CPF da Pessoa Selecionada
Executada: ALCREMILDO LUIZ
Documentos da Executada:
Execução Fiscal nº: 3007710-47.2013.8.26.0363
Classe Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Data da Inscrição: 13/12/2013
Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 07232
Valor da Dívida: R\$ 282,88

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que aos 17 JUN, 2015

decorreu o prazo legal:

- do edital
- p/ desenvolvimento de Precatória.
- p/ cumprimento de mandado.
- p/ recebimento de fi.
- p/ o edital de arrematar.
- p/ o edital de arrematar.
- p/ o edital de arrematar.
- da suspensão de bens.
- outros:

Aos 17 JUN 2015 escr., subscr

Eu, [assinatura]

Sector das Execuções Fiscais
 Jose Geraldo da Silva
 Escrivão Clav.
 Matr. 318824-2

VISTAS

fls. 17

Aos 24/08, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da
Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP.
104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM.Juiz
Pela Fazenda Exeqüente

A FAZENDA respeitosamente requer seja incluído no polo passivo da ação o Representante Legal da Executada o (a) Sr. (a) **LEOCIR CANDIDO BONFIM** portador (a) do C.P.F. Nº 171.948.928-98, RG 320356632, residente a Rua Sete, nº 42, CEP 13.802.633, Mogi Mirim II, na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, procedendo ao Cartório as devidas anotações e comunicações de praxe, oficiando-se ao Cartório Distribuidor local.

Requer, por fim a citação do (a) Co-Executado (a) no endereço declinado .

m.m.d.s.


DULCÉLIA DE FREITAS GENUARIO
Procuradora Jurídica
O.A.B. nº 104.831

RECEBIMENTO

Aos 29/09, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
LEOCIR C. BONFIM		TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35121138525	05/09/2005	14/09/2015 10:16:07
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
29/07/2005		

CAPITAL	
R\$ 3 000,00 (TRÊS MIL REAIS)	

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA TUPINAMBA	NÚMERO 53
BAIRRO: MOGI MIRIM II	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: MOGI-MIRIM	CEP: 13802-633 UF: SP

OBJETO SOCIAL
LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
LEOCIR CANDIDO BONFIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 171 948 928-98, RG/RNE: 320356632, RESIDENTE À RUA 7, 42, A, MOGI MIRIM II, MOGI-MIRIM - SP, CEP 13802-633, NA SITUAÇÃO DE TITULAR.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35121138525 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/09/2015



Ficha Cadastral Simplificada certificada para DULCELIA DE FREITAS 05104215806
[Autenticidade: 62388193] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO 0892067300171
Date: 2015.09.14 10:16:07 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Location: São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DF7EE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **3007690-56.2013.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
 Executado: **LEOCIR C BONFIM - ME**

MM(a). Juiz(íza) de Direito: Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi.

Vistos.

Fls. 13: Defiro.

Proceda a serventia a inclusão no pólo passivo da presente ação do representante legal da executada, Leocir Candido Bonfim, qualificado as fls. 14.

Após, expeça-se mandado de citação, nos termos do despacho de fls. 05.

Int.

Mogi-Mirim, 27 de janeiro de 2016.

Fabiana Garcia Garibaldi
 Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marçiliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exeqüente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que em atendimento ao r. despacho de fls. retro, procedi à **INCLUSÃO** no pólo passivo, fazendo as alterações no sistema do **Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. NADA MAIS..** Mogi-Mirim, 23 de fevereiro de 2016. Eu, , Marcos Luiz Comarim, Auxiliar Administrativo - Pref.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 1731
Exeqüente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

Documentos da Parte Passiva Principal
Valor do Débito: RS 1.612,22 - Atualizado até 12/12/2013
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 363.2016/001796-3

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

Leocir Candido Bonfim, Rua Ewaldo Chabregas, 168, Parque das Laranjeiras - CEP 13802-265, Mogi Mirim-SP, CPF 171.948.928-98, RG 320356632

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exeqüente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Despacho transcrito nos autos".

CUMpra-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 23 de fevereiro de 2016. Jose Geraldo da Silva, Escrivão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº mapa

Advogado: Dr(a). Selma Aparecida Fressatto M de Melo
Endereço: RUA SANTA MARIA, 64, VILA BIANCHI - CEP 13801-475, Mogi Mirim-SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e o código A30000000284U.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DFA29.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos em 09/03/2023 às 10:21 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DFA29.

CERTIDÃO DE JUNTADA

Aos 03/05/2016 junto a estes autos, via sistema SAJ o(a)

Petição.

Mandado.

Ofício.

Carta Precatória.

Documento Diverso. Especificar _____

(Escrivão Técnico Judiciário), certifico e dou fé.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 FORO DE MOGI MIRIM
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 1731
 Exeçúente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

Documentos da Parte Passiva Principal
 Valor do Débito: RS 1.612,22 - Atualizado até 12/12/2013
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 363.2016/001796-3

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
 Leocir Candido Bonfim, Rua Ewaldo Chabregas, 168, Parque das Laranjeiras - CEP 13802-265, Mogi Mirim-SP, CPF 171.948.928-98, RG 320356632

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em **5 (cinco) dias**, o débito indicado no demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, proceda à **PENHORA e AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exeçúente e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Despacho transcrito nos autos".

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 23 de fevereiro de 2016. Jose Geraldo da Silva, Escrivão.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº mapa

Advogado: Dr(a). Selma Aparecida Fressatto M de Melo
 Endereço: RUA SANTA MARIA, 64, VILA BIANCHI - CEP 13801-475, Mogi Mirim-SP

Edson

15-03-16
 12:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaaj>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DFAEE. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DFAEE. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaaj>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DFAEE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e o código A30000000284U.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DFAAE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exeqüente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Edson Luiz Borin (18546)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2016/001796-3 dirigi-me ao endereço retro, onde CITEI o (a) EXECUTADO (A) do inteiro teor do presente, o (a) qual exarou sua nota de ciência e aceitou a contrafé que lhe ofereci. CERTIFICO, ainda, que retornei diversas vezes, nos mais variados horários, inclusive no período noturno, sempre me deparando com o imóvel fechado. Expirado o prazo legal para o cumprimento, nos termos do PROVIMENTO CGJ. 8/85 (item 2.6) devolvo o presente para o que for de Direito.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 18 de abril de 2016.

Número de Atos: 02
DP: 04 km
R\$ 141,30

21


VISTAS

Aos _____, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz
Pela Fazenda – Exequente

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer que seja feito a localização e bloqueio de quaisquer valores depositados em conta bancária em nome do (a) executado (a), sr. (a) LEOCIR CANDIDO BONFIM portador do CPF 171.948.928-98 pelo sistema BACEN-JUD, a fim de tornar seguro o juízo.

m. m. d. s.



DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO
OAB/SP N° 104.831

RECEBIMENTO

Aos _____, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



001 - MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Empresa: 01731 Cadastro Antigo: C021801573
 Razão: LEOCIR C.BONFIM ME
 Endereço: RUA TUPINAMBA Nro: 53 Compl: Bairro: MIRANTE Cep: 13802-633
 Período de: 2006 à 2012 Data de Referência: 08/08/2016

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2008	167,87	106,45	5,49	277,07	556,88	556,88
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2008- Tributo:5 Lancto:27884(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:						
2009	178,59	95,73	5,49	244,14	523,95	523,95
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2009- Tributo:5 Lancto:39995(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:						
2010	186,11	88,18	5,49	211,21	490,99	490,99
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2010- Tributo:5 Lancto:51181(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:						
2011	195,80	78,51	5,49	178,30	458,10	458,10
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2011- Tributo:5 Lancto:61859(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:						
2012	209,45	64,87	5,49	145,39	425,20	425,20
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2012- Tributo:5 Lancto:115(Ajuizado/A Pagar)						
Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 937,82	433,74	27,45	1.056,11	2.455,12	2.455,12

(DJ.AND)



DECISÃO

Processo nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exeçúente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**

Vistos, etc.

Devidamente citado(s) deixou(aram) o(a)(s) executado(a)(s) de pagar o débito e nomear bens a penhora.
Infrutífera foram às tentativas para localização deste mesmo em substituição.

É o relatório.
DECIDO.

Presentes aqui, os pressupostos alistados no artigo 185, alínea "a" do Código Tributário Nacional, com nova redação dada pela Lei complementar de nº. 118/2005.

Posto isto e ante o que expõe o artigo 11 da Lei 6830/80-LEF, **DETERMINO, VIA SISTEMA BACEN JUD**, o bloqueio de eventuais valores em nome do(a)(s) executado(a)(s), limitando-se estes, à atualização do débito posto em execução.

Autorizo o Sr. Chefe de Seção Judiciário a proceder pelo sistema acima mencionado, a extração de minuta para posterior protocolo.

Cumprido o item anterior, aguardem-se por 30 dias.

Após, independentemente de nova conclusão, extraia-se minuta e intime-se a exequente para requerer o que de Direito, ficando desde já ressalvado de que eventual pedido de renúncia aos valores conscritos, acarretará a extinção destes nos termos do artigo 775 do C.P.C.

Intime-se.

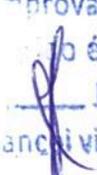
Mogi-Mirim, 16 de agosto de 2016.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que expedi minuta BACEN-JUD em conformidade ao determinado judicialmente. Segue comprovante de protocolo do(a) MM. Juiz(a). ~~NADA MAIS.~~ O conteúdo é verdade. Mogi Mirim-SP, aos 08 SET 2016.

 José Geraldo da Silva, Chefe de Seção Judiciária, lavrei e encaminhei via digital nos termos da Lei 11.419/2006.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.fccampos quinta-feira, 08/09/2016
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20160003507454
Data/Horário de protocolamento:	08/09/2016 15h02
Número do Processo:	+3007690562013826036300000
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	45.332.095/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
171.948.928-98 : LEOCIR CANDIDO BONFIM	2.659,85	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

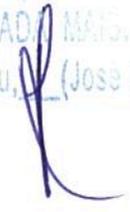
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU [illegible] a extração de minuta de

bloqueio de bens em nome de [illegible] de fls. 23.

NAD/MATIS, nº [illegible] em 13 OUT 2016

Eu, [illegible] (Jose Geraldo da Silva) [illegible] Chefe.



	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	fls. 33 quinta-feira 13/10/2016
	Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160003507454
Número do Processo:	+3007690562013826036300000
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	45.332.095/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

- 171.948.928-98 - LEOCIR CANDIDO BONFIM

[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/09/2016 15:02	Bloq. Valor	FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS	2.659,85	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	09/09/2016 00:24
Nenhuma ação disponível						
CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/09/2016 15:02	Bloq. Valor	FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS	2.659,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/09/2016 03:24
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
08/09/2016 15:02	Bloq. Valor	FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS	2.659,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	09/09/2016 20:48
Nenhuma ação disponível						

<https://www3.bcb.gov.br/bacenjud2/exibirOrdemBloqueioValor.do?method=exibir&id=20160003507454>

26
A

Não Respostas	
Não há não-resposta para este réu/executado	

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrã"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	45.332.095/0001-89
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.
---	--------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DFC15.

VISTAS

Aos 27/10/16, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz
Pela Fazenda – Exeqüente

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer que seja feito a localização e bloqueio de quaisquer veículos em nome dos (a) executados (a), sr. (a) pelo sistema RENAJUD, a fim de tornar seguro o juízo.

m. m. d. s.


DULCELIA DE FREITAS GENUARIO
OAB/SP N° 104.831

RECEBIMENTO

Aos 27/11/16, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DESPACHO

Processo: **3007690-56.2013.8.26.0363 - Execução Fiscal**
 Exeqüente: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
 Executado: **LEOCIR C BONFIM - ME e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**

Vistos.

Fls. 27: Defiro.

Providencie a serventia via sistema RENA-JUD a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s), Leocir Cândido Bonfim, inscrito(s) no CPF/CNPJ, sob nº(s) 171.948.928-98, conforme solicitado.

Restando frutífera, fica desde já deferido bloqueio de licenciamento.

Cumprido o acima, independentemente do resultado, manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Intimem-se.

Mogi Mirim, quarta-feira, 16 de novembro de 2016.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI MIRIM
 SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exequente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento a determinação retro, efetuei a consulta no sistema renajud, restando a mesma frutífera, cuja cópia(s) adiante segue(m). Nada Mais. Mogi-Mirim, 17 de novembro de 2016. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO

TJSP

17/11/2016 • 09h 08' 59" • 04:30

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos AutomotoresUsuário: FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO
17/11/2016 - 09:14:43**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MOGI-MIRIM
Juiz Inclusão	EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCAO FISICAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM
Nº do Processo	3007690-56-2013-363

Total de veículos: 4

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EEA1119	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LEOCIR CANDIDO BONFIM	Licenciamento
CSD1468	SP	I/RENAULT KANGOO EXPRL10	LEOCIR CANDIDO BONFIM	Licenciamento
CSA0190	SP	VW/GOL 16V	LEOCIR CANDIDO BONFIM	Licenciamento
CHL8346	SP	YAMAHA/RDZ 125	LEOCIR CANDIDO BONFIM	Licenciamento

Imprimir

2.0.4

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

31
60**VISTAS**

Aos 25/04, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Silvia Renata Chiarelli, OAB/SP nº 236.211.

Eu, *[assinatura]*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**PELA FAZENDA
EXEQUENTE**

MM. Juiz (a),

A Fazenda vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência que seja expedido mandado de penhora, intimação e avaliação do veículo ou de um dos veículos descrito(s) às fls., advertindo o(a)s executado(a)s sobre o prazo para interposição de embargos, caso queira(m).

M.M., d.s.

Silvia Renata Chiarelli
SILVIA RENATA CHIARELLI
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP 236.211

RECEBIMENTO

Aos 16/08, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Silvia Renata Chiarelli, OAB/SP nº 236.211.

Eu, *[assinatura]*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exequente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

MM(a). Juiz(íza) de Direito: Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos.

Vistos.

Fls. 31: Defiro, expeça-se mandado de penhora, avaliação, nomeação de depositário e intimação para, querendo, embargar no prazo de trinta dias, em relação ao(s) veículo(s) descrito(s) as fls. 30.

Int.

Mogi-Mirim, 28 de agosto de 2017.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
 Juiz(íza) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 1731
Exeqüente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

Valor do Débito: Documentos da Parte Passiva Principal
Oficial de Justiça: R\$ 2.659,85 - Atualizado até:
Mandado nº: (0)
363.2017/010436-2

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
LEOCIR CANDIDO BONFIM, CPF 171.948.928-98, RG 320356632, Rua Ewaldo Chabregas,
168, Parque das Laranjeiras, CEP 13802-265, Mogi Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim,
Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,
expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITARIO dos bens indicados
pela exequente as fls 30 e/ou de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, bem
como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor
embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel,
proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o
caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e
endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 21 de setembro de 2017. Jose
Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe. Marcos Luiz Comarim, Escrevente Ad Hoc

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº mapa



CERTIDÃO DE JUNTADA

Aos 30/10/2017, junto a estes autos, via sistema SAJ o(a)

Petição.

Mandado.

Ofício.

Carta Precatória.

Documento Diverso. Especificar _____

Eu, [assinatura] (Escrevente Técnico Judiciário), certifico e dou fé



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 FORO DE MOGI MIRIM
 SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 1731
 Exequente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

Documentos da Parte Passiva Principal
 Valor do Débito: R\$ 2.659,85 - Atualizado até:
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 363.2017/010436-2

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

LEOCIR CANDIDO BONFIM, CPF 171.948.928-98, RG 320356632, Rua Ewaldo Chabregas, 168, Parque das Laranjeiras, CEP 13802-265, Mogi Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITARIO dos bens indicados pela exequente as fls 30 e/ou de tantos bens quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 21 de setembro de 2017. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe. Marcos Luiz Comarim, Escrevente Ad Hoc

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº mapa





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exeqüente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro
 Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo
 Oficial de Justiça Edson Luiz Borin (18546)

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 363.2017/010436-2 dirigi-me ao endereço retro, onde à casa da frente fui informado pelo SRA FERNANDA REGINA C. FERNANDES, e aos fundos, pela SRA TIPHANY GABRIELLE, lhes serem LEOCIR CANDIDO BONFIM desconhecido.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi-Mirim, 23 de outubro de 2017.

Número de Cotas: 01

DP: 04 km

R\$ 75,21

VISTAS

Aos 22/11, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Silvia Renata Chiarelli, OAB/SP nº 236.211.

Eu, X, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**PELA FAZENDA
EXEQUENTE**

MM. Juiz (a),

A Fazenda, respeitosamente, vem à presença de V. Excelência requerer que se digne determinar a pesquisa do atual endereço de localização do(s) veículo(s) constricto(s) pelo sistema RENAJUD.

M.M., d.s.

Silvia Renata Chiarelli
SILVIA RENATA CHIARELLI
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/SP nº 236.211

RECEBIMENTO

Aos 31/03/18, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Silvia Renata Chiarelli, OAB/SP nº 236.211.

Eu, X, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MOGI-MIRIM
 SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
 e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exequente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

MM(a). Juiz(íza) de Direito: Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos.

Vistos.

Fls. 30: Defiro.

Providencie a serventia via sistema RENA-JUD a consulta do atual endereço do executado, conforme citado, em relação ao veículo descrito as fls. 35.

Cumprido o acima, expeça-se mandado de penhora, avaliação, nomeação de depositário e intimação para, querendo, embargar no prazo de trinta dias.

Int.

Mogi-Mirim, 05 de fevereiro de 2018.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
 Juiz(íza) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO

05/02/2018 - 11:38:48

37

Dados do Veículo

Placa	CSA0190	Ano Fabricação	2000	Ano Modelo	2000
Chassi	9BWZZZ373YT126168	Marca/Modelo	VW/GOL 16V		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	LEOCIR CANDIDO BONFIM	CPF/CNPJ	171.948.928-98
Endereço	RUA SEBASTIAO VAZ, Nº 01711, TERREO, JD PLANALTO - MOGI-MIRIM - SP, CEP: 13800-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO

05/02/2018 - 11:39:01

Dados do Veículo

Placa	EEA1119	Ano Fabricação	2008	Ano Modelo	2008
Chassi	9C2KC08208R087538	Marca/Modelo	HONDA/CG 150 TITAN ESD		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	LEOCIR CANDIDO BONFIM	CPF/CNPJ	171.948.928-98
Endereço	R EWALDO CHABREGAS, Nº 00168, , PQ LARANJEIRAS - MOGI-MIRIM - SP, CEP: 13802-265		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 49

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Dívida Ativa nº: 1731
Exeçúente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro
Valor do Débito: R\$2.455,12 - Atualizado até: 08/08/2016
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 363.2018/001976-7

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
LEOCIR CANDIDO BONFIM, CPF 171.948.928-98, RG 320356632
Rua Sebastião Vaz, 1.711, Jardim Planalto
CEP: 13801-690 - Mogi Mirim – SP
Rua Ewaldo Chabregas, 168 - Parque das Laranjeiras
CEP: 13802-265 – Mogi Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim,
Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,
expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO dos
bens indicados pela exequente, às Fls. 30 e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do
débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso,
opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel,
proceda à **NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO**.

CUMRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 27 de fevereiro de 2018. Jose
Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Mapa



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DB3C9.

CERTIDÃO DE JUNTADA

Aos 27/04/2018 junto a estes autos, via sistema SAJ o(a)

- Petição.
 Mandado.
 Ofício.
 Carta Precatória.
 Documento Diverso. Especificar: _____

Eu, 2 (Escrevente Técnico Judiciário), certifico e dou fé



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Dívida Ativa nº: 1731
 Exequente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro
 Valor do Débito: RS2.455,12 - Atualizado até: 08/08/2016
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 363.2018/001976-7

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

LEOCIR CANDIDO BONFIM, CPF 171.948.928-98, RG 320356632

Rua Sebastião Vaz, 1.711, Jardim Planalto

CEP: 13801-690 - Mogi Mirim – SP

Rua Ewaldo Chabregas, 168 - Parque das Laranjeiras

CEP: 13802-265 – Mogi Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA, AVALIAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO dos bens indicados pela exequente, às Fls. 30 e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO**.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 27 de fevereiro de 2018. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Mapa



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DB456. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DB456.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **3007690-56.2013.8.26.0363**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exeçtente: **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**
 Executado: **LEOCIR C BONFIM - ME e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Clovis Roberto Percebom (12233)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado, nº 363.2018/001976-7, dirigi-me à Rua Sebastião Vaz, n. 1711, Jd. Planalto, obtendo a informação de que o executado mudou-se e poderia ser encontrado, na Rua Belmiro Finazzi, n. 45, Jd. Planalto. Posteriormente, nesta data, no endereço fornecido, EFETUEI A PENHORA sobre o veículo localizado, lavrando respectivo auto que segue anexo. Ato seguinte, INTIMEI o executado, Leocir Candido Bonfim, da penhora realizada, do prazo para oposição de embargos, nomeando-o fiel depositário, o qual recebeu cópia. DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA nos demais veículos, placas: EEA119, CSA0190 e CHL8346, por não os localizar. O executado declarou que os referidos veículos formam vendidos, nada mais informando. Motivo pelo qual, devolvo o presente mandado para os devidos fins. Mogi-Mirim, 02 de abril de 2018.

Número de Cotas: 01 R\$ 77,10 mapa.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CLOVIS ROBERTO PERCEBOM. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código A30000001EC34.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DB476.



AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo nº 3007690-56-2013.8.26.0363 S.E.F. SADM

Aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2013
nesta Cidade e Comarca de Mogi Mirim

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução Fiscal

que Fazenda do Município de Mogi Mirim move a Leocir C. Bonfim ME e outas

pela qual procedemos a penhora de bens abaixo descritos:

01 - (um) veículo P/RENAULT KWANGON EXPR L2.0 placa CSD1468, Ano fabricação/modelo 2002/2002 cor BRANCA em uso regular estado com vidros duplamente tintados e alguns arranhados. Avaliação: R\$ 7.000,00

Feito(a) Penhora nomeei como fiel depositário(a) Leocir Candido Bonfim, RG 32035663-2 SSP/SP

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mãos do depósito, sem prévia autorização do(a) MM.(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA S.E.F. VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por fim, Oficial de Justiça e pelo depositário que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

crede do prazo de 30 dias p/ embargos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que aos 18/05/2018
decorreu o prazo legal:

- do edital
- p/ devolução da C. Precatória.
- p/ cumprimento do mandado.
- p/ resposta no ofício da fi_____
- p/ o exarado embargar.
- p/ o _____ especificar provas.
- p/ o exarado copiar o acerto ou aferir bens.
- da suspensão requerida / determ.
- outros: _____

Aos 03/08/2018

Eu, _____, escr., subscr.

VISTAS

Aos 20/05, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP 251.046.

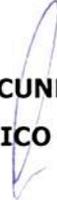
Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

PELA FAZENDA/EXEQUENTE

MM. Juiz (a),

A Fazenda, em atenção ao r. despacho de fl., vem, requerer proceda o leilão.

JOELMA FRANCO DA CUNHA
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/SP 251.046

**RECEBIMENTO**

Aos 18/09, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Dr. Joelma Franco da Cunha, OAB/SP251.046. Eu, ,

Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

fls. 56

43

DECISÃO

Processo nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**

Vistos.

Designo o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado as fls. 41, conforme solicitado, ficando desde já, a empresa gestora de leilões, Lance Alienações Eletrônicas Ltda - Lance Judicial, inscrita no CNPJ/MF. 15.086.104/0001-38, autorizada a proceder o necessário para realização dos mesmos.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 21 de setembro de 2018.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Exequente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

CERTIDÃO
DESIGNAÇÃO DE LEILÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que em cumprimento a ordem judicial retro, foi designada a Empresa LANCE JUDICIAL para gestor dos leilões a qual designou para 1ª praça/leilões o dia 12/09/2019 às 10:00 horas, encerrando em 16/09/2019 e neste mesmo dia, aberto prazo para 2ª praça/leilão, o qual encerrará em 14/10/2019. Cópia do edital segue. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 13 de maio de 2019. Eu, a. (José Geraldo da Silva), Chefe de Seção Judiciário conferi e digitei

CERTIDÃO
AFIXAÇÃO DE EDITAL

CERTIFICO E DOU FÉ que emitido edital de leilão pela empresa gestor, este foi afixado no átrio do Setor (local de costume), conforme determinação legal. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 13 de maio de 2019. Eu, a. (José Geraldo da Silva), Chefe de Seção Judiciário conferi e digitei

CERTIDÃO
ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

CERTIFICO E DOU FÉ que encaminhei para publicação, o edital de leilão expedido pela empresa gestor LANCE JUDICIAL conforme determinação judicial. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 13 de maio de 2019. Eu, a. (José Geraldo da Silva), Chefe de Seção Judiciário conferi e digitei

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DB555.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DB555.

45
Eton

Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim/SP

A Doutora **FABIANA GARCIA GARIBALDI, MMª. Juíza de Direito do Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim/SP**, e do respectivo Ofício, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO dos bens móveis e imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda do(s) bens(m) descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO CONDUTOR DA PRAÇA/LEILÃO: As praças/leilões serão conduzidas pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br. A **1ª Praça/Leilão** terá início no dia **12/09/2019 às 10h**, e terá **encerramento no dia 16/09/2019**, no horário abaixo designado para cada processo; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça/Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/10/2019**, no horário abaixo designado para cada processo (todas no horário de Brasília), **não sendo admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os imóveis/móveis serão vendidos no estado em que se encontram. As fotos, a descrição detalhada, as matrículas atualizadas dos imóveis, demonstrativos de débitos sobre os bens a serem apreçados estarão disponíveis no site do Gestor.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: Na forma do art. 891, § único, do C.P.C., fica caracterizado o preço vil, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas, podendo haver proposta de pagamento parcelado, com 30% do valor da avaliação de entrada e saldo em até 30 vezes, conforme art. 895, § 1º, do C.P.C., com expedição de carta de arrematação apenas após a quitação do preço total. As prestações mensais ofertadas deverão ser corrigidas, mês a mês, pela Tabela Prática de Cálculos do TJSP (art. 895, § 2º, C.P.C.). No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, § 4º, C.P.C.). A proposta de pagamento de lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º, C.P.C.).

DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação.)

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo

38 - Às 15:05 hrs - Processo nº 3008403-31.2013.8.26.0363 em que **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** move em face de **LUCIMARA DA SILVA BATISTA e Luis Flavio Alves**, ação de execução fiscal. **LOCAL DO BEM:** Rua Feliciano Silva, nº 257, Parque das Laranjeiras, CEP 13802-287, Mogi Mirim/SP. **DEPOSITÁRIO:** Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Luis Flavio Alves. **BEM:** 1 (um) veículo, marca Ford/Escort GHIA, placa BHR 157, ano fabricação/modelo 1989/1989, cor cinza, em bom estado de conservação. **Valor da avaliação: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ago/17.** **ÔNUS:** Não foram indicados ônus no termo de penhora.

39 - Às 15:10 hrs - Processo nº 3007948-66.2013.8.26.0363 em que **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** move em face de **BENEDITO MARQUES DUARTE**, ação de execução fiscal. **LOCAL DO BEM:** Rua Santos Dumont, 616, Aterrado, Mogi Mirim/SP. **DEPOSITÁRIO:** Foi nomeado como fiel depositário o Sr. BENEDITO MARQUES DUARTE. **BEM:** 1 (um) veículo tipo motocicleta, Honda/CG 125, Today, cor vermelha, ano 1991, em estado de conservação ruim, funcionando. **Valor da avaliação: R\$ 800,00 (oitocentos mil reais) mai/17.** **ÔNUS:** Não foram indicados ônus no termo de penhora.

40 - Às 15:15 hrs - Processo nº 3007828-23.2013.8.26.0363 em que **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** move em face de **RONALDO APARECIDO ROSARIO**, ação de execução fiscal. **LOCAL DO BEM:** Rua Antônio Brandão, 396, Jardim Bicentenário - CEP 13807-480, Mogi Mirim/SP. **DEPOSITÁRIO:** Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Ronaldo Aparecido Rosario. **BEM:** 1 (um) veículo marca GM/Corsa Wind, ano fabricação e modelo 2000/2001, cor cinza, a gasolina, placa DDV 2166, em bom estado. **Valor da avaliação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) jul/17.** **ÔNUS:** Não foram indicados ônus no termo de penhora.

41 - Às 15:20 hrs - Processo nº 3007701-85.2013.8.26.0363 em que **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** move em face de **EDINALDO LUCIO CAMPORES**, ação de embargos a execução fiscal. **LOCAL DO BEM:** Rua Dr. Carlos Augusto Fernandes de Castro, 65, Jd. Bela Vista, Mogi Mirim/SP. **DEPOSITÁRIO:** Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Edinaldo Lucio Campos. **BEM:** 1 (um) veículo placa DNG 6164, marca Honda, modelo CG, 150 Job, cor branca, ano 2004. **Valor da avaliação: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mar/17.** **ÔNUS:** Não foram indicados ônus no termo de penhora.

42 - Às 15:25 hrs - Processo nº 3007690-56.2013.8.26.0363 em que **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** move em face de **LEOCIR C BONFIM - ME e LEOCIR CANDIDO BONFIM**, ação de execução fiscal. **LOCAL DO BEM:** Rua Ewaldo Chabregas, nº 168, Parque das Laranjeiras, CEP 13802-265, Mogi Mirim/SP. **DEPOSITÁRIO:** Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Leocir Candido Bonfim. **BEM:** 1 (um) veículo I/Renalt Kangoo Expr10, ano 2001, cor branca, em uso regular, estando com vidro dianteiro danificado e alguns amassados. **Valor da avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para abr/13.** **ÔNUS:** Não foram indicados ônus no termo de penhora.

43 - Às 15:30 hrs - Processo nº 0501084-84.2005.8.26.0363 em que **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM** move em face de **CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ARAUJO**, ação de execução fiscal. **LOCAL DO BEM:** Rua Santa Luzia, nº 335, Vila Santa Luzia, CEP 13807-461, Mogi Mirim/SP. **DEPOSITÁRIO:** Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Claudemir Antonio de Araujo. **BEM:** Os direitos sobre o veículo GM/Corsa Classic, placa DHQ 6307, ano/modelo: 2002/2003, cor cinza. **ÔNUS:** o veículo encontra-se alienado ao Banco Santander. **Valor da avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ago/17.**

44 - Às 15:35 hrs - Processo nº 0017485-50.2007.8.26.0363 em que **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** move em face de **JOSÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO**, ação de execução fiscal. **LOCAL DO BEM:** Rua São Marcos, 211, Vila Bianchi, CEP: 13801-473, Mirante, Mogi Mirim/SP. **DEPOSITÁRIO:** Foi nomeado como fiel depositário o Sr. José Maurício Conceição. **BEM:** 01 (um) motocicleta JJA/Suzuki, placas DNG 6321, modelo EN125 Yes, ano 2005. **Valor da avaliação: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) nov/17.** **ÔNUS:** Não foram indicados ônus no termo de penhora.

45 - Às 15:40 hrs - Processo nº 0011528-10.2003.8.26.0363 em que **FAZENDA NACIONAL** move em face de **OTICA M M LTDA ME, MARCO ANDRÉ BAPTISTELA e ADRIANA MARIA BAPTISTELA**, ação de execução fiscal. **LOCAL DO BEM:** Rua Botonesa de Cintra, 101, Jardim Aurea, CEP 13800-203, Mogi Mirim/SP. **DEPOSITÁRIO:** Foi nomeado como fiel depositário o Sr. MARCO ANDRÉ BAPTISTELA. **BEM:** a) máquina de desbastar lentes Rossi, modelo 619x2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 3007690-56.2013.8.26.0363
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exequente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

CERTIDÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO
E FIXAÇÃO DE CÓPIA NO LOCAL DE COSTUME

CERTIFICO E DOU FÉ que o Edital de Leilões foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 14/05/2018, Edição 2807 do caderno de leilões, p. 453/462, considerando data da publicação o primeiro dia útil à data acima mencionada. **CERTIFICO MAIS E FINALMENTE** haver fixado no saguão do Edifício das Execuções Fiscais da Fazenda Pública, em 23/05/2019. **NADA MAIS.** O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 15 de maio de 2019.

José Geraldo da Silva
 Chefe de Seção Judiciário

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e o código A30000001M9YM.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DB5A9.

Em 18 de 09 a petição 19
JUNTA DA
Junto a estes autos
EU X



48

363 FMMH.17.00013561-0 120919 1414 09

363 FDJA.17.00044743-8 060919 1406 34

363 FMMH.17.00013561-0 120919 1414 09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DB5D9.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO DE MOGI MIRIM/SP.

Processo(s) Nº 3007690-56.2013.8.26.0363

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Execução Fiscal em que **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** move em face de **LÉOCIR C BONFIM - ME**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5d5c407ba234a.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

Em 09 de 10 de 19
 JUNTADA
 junto a estes autos o auto
 que seque(m)
 EU. [assinatura] Esqr. subscr

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO DE MOGI MIRIM/SP

PROCESSO No. 3007690-56.2013.8.26.0363

Partes:

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 LEOCIR C BONFIM - ME

Em dezesseis de setembro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

Em 21 de Junho de 2019
 Junta 11 auto Neg.
 JU. 

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DO FORO DE MOGI MIRIM/SP

PROCESSO No. 3007690-56.2013.8.26.0363

Partes:

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
LEOCIR C BONFIM - ME

Em quatorze de outubro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

363 FGJH.19.00056904-2 111119 1615 10

363 FMMH.19.00017145-2 191119 1319 94

363 FMMH.19.00017145-2 191119 1319 94

VISTAS

Aos 17/02, faço estes autos com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Eliseu D. A. Vasconcelos, OAB/SP 288.214.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Processo: 0005900-40.2003.8.26.0363

PELA FAZENDA

EXEQUENTE

A Fazenda, respeitosamente vem requerer o prosseguimento da presente execução, para que ocorra novο leilão do bem penhorado, cumprindo-se todas as formalidades legais.

M.M., d.s.


ELISEU DAVID ASSUNÇÃO VASCONCELOS
PROCURADOR JURÍDICO - OAB/SP 288.214

RECEBIMENTO

Aos 29/09/2020, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dr. Eliseu D. A. Vasconcelos, OAB/SP 288.214.

Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



001 - MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Empresa: 01731 Cadastro Antigo: C021801573
 Razão: LEOCIR C.BONFIM ME
 Endereço: RUA TUPINAMBA Nro: 53 Compl: Bairro: MIRANTE Cep: 13802-633
 Período de: 2006 à 2012 Data de Referência: 21/09/2020

Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
2008	167,87	160,31	6,57	492,27	827,02	827,02
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2008- Tributo:5 Lancto:27884(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:						
2009	178,59	149,59	6,57	452,89	787,64	787,64
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2009- Tributo:5 Lancto:39995(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:						
2010	186,11	142,04	6,56	413,48	748,19	748,19
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2010- Tributo:5 Lancto:51181(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:						
2011	195,80	132,38	6,57	374,13	708,88	708,88
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2011- Tributo:5 Lancto:61859(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:						
2012	209,45	118,73	6,57	334,75	669,50	669,50
TLIC Empresa: 01731/Cód: 1731-2012- Tributo:5 Lancto:115(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: 13/11/2013 Cartório:						
Exercício	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$ 937,82	703,05	32,84	2.067,52	3.741,23	3.741,23

(ELISEU)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DB68C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
 Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
 (19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
 Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº: 3007690-56.2013.8.26.0363
 Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
 Exequente: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
 Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**

Vistos.

Designo o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado as fls.41, conforme solicitado, ficando desde já, a empresa gestora de leilões, Lance Alienações Eletrônicas Ltda - Lance Judicial, inscrita no CNPJ/MF. 15.086.104/0001-38, autorizada a proceder o necessário para realização dos mesmos.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 25 de maio de 2021.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS
 Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo nº 3007690-56.2013.8.26.0363 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSÉ GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DB6AA.

em _____ de **JUNTADA** de _____
 junto a estes autos **09/08/22** de _____
 Eu, **o edital** que segue em
 _____ ser subscr.



LANCE
JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE EXECUÇÕES
FISCAIS DO FORO DE MOGI MIRIM/SP.

Processo nº 3007690-56.2013.8.26.0363

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução Fiscal, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que o edital juntado nesta oportunidade foi enviado por e-mail à este MM. Juízo na data de 31/05/2022.

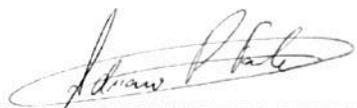
2. Dessa forma, requer a juntada da minuta do edital de Leilão com datas de **1ª Praça/Leilão** com início no dia **02/08/2022 às 14h e 45min**, e terá **encerramento no dia 05/08/2022 às 14h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça/Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/08/2022 às 14h e 45min (horário de Brasília)**, **não sendo admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação.**

3. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Mogi Mirim, 8 de agosto de 2022



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim/SP

Ao **M.M Juízo do Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim-SP**, e do respectivo Ofício, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO dos bens móveis e imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda do(s) bens(m) descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br. A **1ª Praça/Leilão** terá início no dia **02/08/2022 às 14h e 45min**, e terá **encerramento no dia 05/08/2022 às 14h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça/Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **24/08/2022 às 14h e 45min (horário de Brasília)**, **não sendo admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação.**

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção



monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação)**. Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).



LANCE
JUDICIAL

LOCAL DO BEM: Rua Sebastião Vaz, n. 1711, Jd. Planalto, Mogi Mirim – SP.

DEPOSITÁRIO: Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Leocir Candido Bonfim.

BEM: 01 (um) veículo P/Rewault KAQ600 EXPRL-LO, placa ESD 1468, ano fabricação/modelo 2001/2001, cor branco, em uso, regular estado com vidro dianteiro trincado e alguns amassados. **Avaliado em: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para abril/2013.** **ÔNUS:** Não foram indicados ônus no termo de penhora.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, CPC o(s) executado(s) terá (ão) ciência do dia, hora e meio de realização dos leilões, através dos correios ou por Oficial de Justiça ou por meio deste presente EDITAL. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Mogi Mirim, 8 de agosto de 2022.

M.M Juízo do Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim-SP



LANCE
JUDICIAL

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM**

Processo Nº **3007690-56.2013.8.26.0363**

Lote Nº **19495**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE) - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM move em face de LEOCIR C BONFIM - ME vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/eb/19495/Grupo_Lance_edital_19495.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Página 1 de 1

JUNTA DA

de 15/08/22 de
quanto a estes autos *aplicação*
(que segue [m])
Eu, *[assinatura]* scr, subscr.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS MOGI MIRIM

Processo(s) Nº 3007690-56.2013.8.26.0363
Lote Nº 19495

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM move em face de LEOCIR C BONFIM - ME vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/eb/19495/Grupo_Lance_edital_19495.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



JUNTADA
em 30 de 30 de 2022
unto a estes autos a petição f que segue (m)
Eu, [assinatura] Escr. subscr.



LANCE
JUDICIAL

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM

Processo Nº **3007690-56.2013.8.26.0363**
Lote Nº **19495**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE) - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição expor e requerer o que segue:

1. Conforme determinado por este MM. Juízo procedemos com a realização da 1ª e 2ª Hasta Pública do bem penhorado (um veículo P/Rewault KAQ600 EXPRL-LO, placa ESD 1468).
2. Houveram 84 habilitados para participar no Leilão e foram registradas mais de 240 visitas na página onde foi realizada a Hasta Pública do bem.
3. Em 2ª Hasta com encerramento em 24/08/2022, foram registrados 02 lances para arrematação do bem, através do login gibamara (Diones Lima Dos Santos, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 1529702-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº. 746.557.442-00, residente e domiciliado(a) em Área Rural, número: 80, bairro: Área Rural de Engenheiro Coelho, CEP: 13449-899, Engenheiro Coelho - SP), no valor de R\$ 3.600,00 (25% + 12x), conforme demonstra em anexo a página eletrônica onde realizou-se a praça.
4. Contudo insistentemente cobrado, o arrematante deixou de efetuar o pagamento do preço da arrematação e comissão do leiloeiro, conforme anexo.

lancejudicial.com.br • 3003-0577 • contato@lancejudicial.com.br





5. Tal conduta caracteriza ato atentatório à dignidade da Justiça, nos termos do artigo 358 do CP:

ART. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

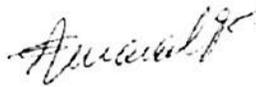
Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

6. Assim deverá o arrematante arcar com a comissão em favor deste LeiLoeiro, no montante equivalente a 5% sobre o valor do lance (R\$ 180,00), conforme previsto no edital de Hasta Pública, bem como na Resolução Nº 236 de 13/07/2016 do CNJ e DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, com a posterior intimação do arrematante para depósito do montante fixado, nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extração e remessa de peças ao Ministério Público, para apurar a prática do crime previsto no artigo 358 do CP.

7. No mais, em prosseguimento, REQUER uma nova oportunidade para alienação do bem penhorado, nos termos do parágrafo único do artigo 891 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para aquisição do bem e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da Hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, 01 de setembro de 2022.



GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP Nº 550



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





JUDICIAL | 19495 | LOTE ...
FINALIZADO

👁️ 243 📌 2 👤 84

Um veículo Renault K600 EXPRL-LO, ano 2001, cor branco, em uso, regular estado com vidro dianteiro trincado e alguns amassados

Valor atual
R\$ 3.600,00

Valor de pagamento
R\$ 100,00

Valor de avaliação
R\$ 7.000,00

FINALIZADO

1ª Praça
05/08/2022 às 14:45
R\$ 7.000,00 (Valor inicial)

2ª Praça
24/08/2022 às 14:45
R\$ 3.500,00 (Valor inicial)

Compartilhar
📄 📧 📱 📌 📍

Documentos

- 🔗 [Laudo de avaliação](#)
- 🔗 [Edital](#)
- 🔗 [Processo](#)

Informações Adicionais

Leilão
L10402
Processo

Informações adicionais do lote

01 (um) veículo P/Rewault KAQ600 EXPRL-LO, placa ESD 1468, ano fabricação/modelo 2001/2001, cor branco, em uso, regular estado com vidro dianteiro trincado e alguns amassados. **Avaliado em: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para abril/2013.**

Localização

Rua Sebastião Vaz, 1711, Jardim Planalto, Mogi Mirim, SP

Lances

Exibindo 1-2 de 2 itens. Página 1 de 1.

Data do lance	Usuário	Tipo	Modalidade	Valor
---------------	---------	------	------------	-------

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DB8DE.

64

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1923705576

NOME
DIONES LIMA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR
15297020 SESP AM

CPF
746.557.442-00

DATA NASCIMENTO
23/12/1981

FILIAÇÃO
ANTONIO MARIANO DOS SANTOS
ALTAIR MATOS DE LIMA

PERMISSÃO  **ACC**  **CAT. HAB**
AB

Nº REGISTRO
06282292823

VALIDADE
16/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
19/01/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR


LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
19/12/2019

PLASTIFICAR
5576

66
8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI M

Réu: LEOCIR C BONFIM ME E OUTRO

Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da Setor De Exec

Processo: 30076905620138260363 - ID 081020000128329919

GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: 25% - DDD 19 - Gui

a de arrematação - 3007690-56.2013.8.26.0363 - 19495

Recibo do Pagador



001-9

00190.00009 02836.585014 04999.880174 7 91480000090000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

DIONES LIMA DOS SANTOS

CPF: 746.557.442-00

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 30076905620138260363 - 51174001000193, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da Setor De Exec

Beneficiário Final

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número

28365850104999880

Nr. Documento

81020000128329919

Data de Vencimento

24/10/2022

Valor do Documento

900,00

(=) Valor Pago

900,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica



001-9

00190.00009 02836.585014 04999.880174 7 91480000090000

Local de Pagamento

PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Data do Documento

24/08/2022

Nr. Documento

81020000128329919

Espécie DOC

ND

Acerte

N

Data do Processamento

24/08/2022

Uso do Banco

81020000128329919

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

x

Valor

Data de Vencimento

24/10/2022

Agência/Código do Beneficiário

2234 / 99747159-X

Nosso-Número

28365850104999880

(=) Valor do Documento

900,00

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(+) Valor Cobrado

900,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

DIONES LIMA DOS SANTOS

CPF: 746.557.442-00

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 30076905620138260363 - 51174001000193, Mogi-Mirim Foro De Mogi Mirim - Cartório Da Setor De Exec

Beneficiário Final

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA, liberado nos autos em 09/03/2023 às 10:21. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e código B2DB981.

priscilla@lancejudicial.com.br

De: aux.financeiro@lancejudicial.com.br
Enviado em: segunda-feira, 29 de agosto de 2022 14:00
Para: dioness602@gmail.com
Cc: financeiro@lancejudicial.com.br; Priscilla; contato@lancejudicial.com.br
Assunto: ENC: 25% - DDD 19 - Guia de arrematação - 3007690-56.2013.8.26.0363 - 19495 - LJ-F-LCBJ
Anexos: assinado.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Concluída

Prezado, boa tarde!!

Estamos no aguardo dos comprovantes de pagamentos referente a guia de arrematação e a comissão dos leiloeiros.

Dúvidas, estamos à disposição!!

At.te,

**Gabriela Macedo**

Auxiliar Financeiro

aux.financeiro@lancejudicial.com.br

+55 13 996108008

lancejudicial.com.br
grupolance.com.br


3003-0577

Atendimento Nacional

De: aux.financeiro@lancejudicial.com.br [mailto:aux.financeiro@lancejudicial.com.br]**Enviada em:** quinta-feira, 25 de agosto de 2022 17:30**Para:** 'dioness602@gmail.com'**Cc:** 'financeiro@lancejudicial.com.br'; Priscilla (priscilla@lancejudicial.com.br); 'contato@lancejudicial.com.br'**Assunto:** ENC: 25% - DDD 19 - Guia de arrematação - 3007690-56.2013.8.26.0363 - 19495 - LJ-F-LCBJ

Boa tarde,

Acuso recebimento da proposta assinada, faltando somente os comprovantes de pagamentos.

At.te,

**Gabriela Macedo**

Auxiliar Financeiro

aux.financeiro@lancejudicial.com.br

+55 13 996108008

68
B

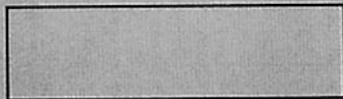
De: Diones Santos [mailto:dioness602@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 25 de agosto de 2022 11:27
Para: Aux1.financieiro@lancejudicial.com.br
Cc: CONTATO@lancejudicial.com.br; aux.financieiro@lancejudicial.com.br; Adriano;
financeiro@lancejudicial.com.br; Priscilla - Lance Judicial; LUTHERO@lancejudicial.com.br
Assunto: Re: 25% - DDD 19 - Guia de arrematação - 3007690-56.2013.8.26.0363 - 19495 - LJ-F-LCBI

Em qua., 24 de ago. de 2022 19:12, <Aux1.financieiro@lancejudicial.com.br> escreveu:

Prezado, boa tarde!!

Segue em anexo, proposta de parcelamento a qual deve ser assinada e reenviada de forma legível.

Dúvidas, estamos a disposição!!



Parabéns \o/ pela arrematação do bem!

Prezado Sr(a). **DIONES SANTOS**

Estamos muito contentes com sua conquista. Agradecemos a confiança depositada em nós. Abaixo seguem informações relacionadas ao arremate do seu bem. Nos

colocamos à disposição para ajudar no que for necessário para que você conclua todas as etapas para adquiri-lo.

Se liga na lance!

Dados do Leilão

<https://www.lancejudicial.com.br/lote/19495>

Data	DDD	UF	Vara	
24/08/2022	19	SP	Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Mogi Mirim	
Processo	ID	Avaliação	Valor do lance	
3007690-56.2013.8.26.0363	19495	R\$ 7.000,00	R\$ 3.600,00	

Anexo ao e-mail está(ão) a(s) guia(s) de Depósito Judicial que refere(m)-se a **25%** do preço da arrematação no valor de **R\$ 900,00** para pagamento(s), e **deverão ser efetuados impreterivelmente dentro do prazo de 24 horas do envio deste e-mail.**

A comissão do leiloeiro de **5.00%** no valor de **R\$ 180,00** deverá ser depositada ou transferida para as contas correntes abaixo fornecidas:

Percentual	62,5%
Valor	R\$112,50
Empresa	Lance Alienações Virtuais EPP
CNPJ	23.341.409/0001-77
Banco	Itaú
Agência	0052
Conta Corrente	28318-1
Chave PIX	23.341.409/0001-77

Percentual	37,5%
Valor	R\$67,50
Empresa	LCBJ Consultoria e Projetos Ltda
CNPJ	04.813.839/0001-08
Banco	Itaú
Agência	7056
Conta Corrente	10243-2
Chave PIX	04.813.839/0001-08

70
e

Os respectivos pagamentos deverão ser efetuados impreterivelmente dentro do prazo de 24 horas do envio deste e-mail, nos termos do Edital e das Condições de Venda e Pagamento do Leilão.

Informações sobre Parcelamento

Quanto ao saldo restante correspondente a **75%** da arrematação **RS 2.700,00** deverá ser pago em **12** parcelas mensais que deverão ser devidamente corrigidas, conforme passo a passo abaixo:

1º passo:

Acesse o link:

<https://www.aasp.org.br/suporte-profissional/calculos-judiciais/>

Neste link coloque o valor da parcela fixa, exemplo: R\$1.050,00 na campo valor e em seguida coloque a data inicial (data da arrematação) e em atualizar para (mês do respectivo pagamento), o sistema irá gerar o valor atualizado.

2º passo:

Com o valor já atualizado, acesse o link:

<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/guia/publica/>

Neste link preencha os campos necessários (número do processo) insira o valor atualizado (valor atualizado pelo link acima), na condição de terceiro e baixe a guia para pagamento.

Orientações Gerais

Diante da arrematação efetuada, pedimos a atenção para os itens abaixo e solicitamos que sejam tomadas as seguintes providências:

1) Após o pagamento dos valores acima, solicitamos a gentileza de nos enviar por e-mail, uma cópia dos comprovantes, os quais deverão ser encaminhados para os endereços: aux.financeiro@lancejudicial.com.br, com cópia para financeiro@lancejudicial.com.br, para que possam ser dadas as baixas dos referidos pagamentos na sua conta pessoal.

2) Quando tivermos todos os documentos acima, o MM. Juízo competente (acima indicado) será informado da arrematação e dos depósitos realizados para, posteriormente, ser emitida, em seu favor, uma Carta de Arrematação para que possa ser realizado o registro do bem em seu nome.

3) No caso do Sr. ser casado, solicitamos informar:

- a. Nome do cônjuge, nacionalidade, profissão, nºs do RG e do CPF;
- b. Data do casamento;

c. Regime de bens adotado.

4) Finalmente, no caso do bem arrematado estar ocupado / em posse, poderá ser expedido Mandado de Imissão na Posse, sendo que, para tanto, deverá ser apresentada nova petição, para que o Sr. receba, definitivamente, a posse do bem (deverá ser recolhida a diligência do Sr. Oficial de Justiça, em guia própria).

OBSERVAÇÃO: Apesar do Boleto do Banco do Brasil (Guia de Depósito Judicial) apresentar data de vencimento diversa da informada acima, o seu pagamento deverá ocorrer em 24 horas, a contar da arrematação, nos termos do Edital do Leilão e das Condições de Venda e Pagamento. Ou seja, deverá ser respeitada a observação constante na própria Guia emitida pelo Banco no seguinte sentido: "ATENÇÃO! OBSERVAR O PRAZO DEFINIDO PELO JUÍZO COMPETENTE PARA A EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO.

Dúvidas?

Arrematou um Imóvel

Para dúvidas jurídicas sobre os próximos passos, fale direto com nosso setor responsável [clikando aqui](#).

Arrematou um Veículo

Para dúvidas jurídicas sobre os próximos passos, fale direto com nosso setor responsável [clikando aqui](#).

Dúvidas sobre guias e pagamentos?

Para dúvidas financeiras sobre os próximos passos, fale direto com nosso setor responsável [clikando aqui](#).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122,
Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 3007690-56.2013.8.26.0363.
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa.
Exequente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.
Executado: LEOCIR C BONFIM - ME e outro.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS.**

Vistos.

Digitalizem-se os autos.

Cumprido acima e regularizados, voltem-me conclusos com presteza.

Intimem-se.

Mogi-Mirim, aos 06 de fevereiro de 2023.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS

Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 3007690-56.2013.8.26.0363 e o código A30000002BRRP.

73


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0053/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2023. Considera-se a data de publicação em 24/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira (OAB 115388/SP)
Dulcélia de Freitas Genuario (OAB 104831/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Digitalizem-se os autos. Cumprido acima e regularizados, voltem-me conclusos com presteza. Intimem-se. Mogi-Mirim, aos 06 de fevereiro de 2023."

Mogi-Mirim, 24 de fevereiro de 2023.

Jose Geraldo da Silva
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122,
Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **3007690-56.2013.8.26.0363.**
Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa.**
Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.**
Executado: **LEOCIR C BONFIM - ME e outro.**

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) **Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos**. Eu, (Lia M P Domingues) Assistente judiciário, digitei.

Vistos.

Fls. 80/91. Tendo em vista o informado, intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta, da qual não será admitida a participação do arrematante Diones Lima dos Santos, conforme art. 897 do CPC

No mais, a Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dispõe sobre a atividade de leiloeiro e regulamenta a realização de leilões pelos órgãos do Poder Judiciário. De acordo com essa resolução, o arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro, que é um valor fixado em percentual sobre o valor da arrematação e tem como objetivo remunerar o leiloeiro pelo serviço prestado. Ocorre que, no caso, não houve efetivação da arrematação, sendo que qualquer indenização a ser buscada pelo leiloeiro deverá ser requerida em ação própria. De fato, de acordo com o artigo 40, do Decreto 21.981/1932, em caso de desistência ou inadimplemento do arrematante, o leiloeiro poderá cobrar judicialmente o valor despendido para a realização do leilão. Essa disposição prevê que o leiloeiro tem o direito de receber a remuneração pelos serviços prestados na realização do leilão, mesmo que o arrematante não cumpra com suas obrigações após a arrematação. Nesse caso, o leiloeiro pode buscar a cobrança judicial do valor correspondente aos serviços prestados. Vale ressaltar que essa possibilidade de cobrança judicial do valor despendido para a realização do leilão se aplica apenas em casos de desistência ou inadimplemento do arrematante. Nos demais casos, como no pagamento da comissão do leiloeiro, o arrematante é responsável pelo pagamento e deve realizá-lo diretamente ao leiloeiro. Neste sentido:

APELAÇÃO CÍVEL – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO – CONDENAÇÃO DOS EXECUTADOS AO PAGAMENTO DE COMISSÃO AO LEILOEIRO – IRRESIGNAÇÃO DOS EXECUTADOS. ALEGAÇÃO DE QUE É INCABÍVEL A REMUNERAÇÃO AO LEILOEIRO - TESE ACOLHIDA – ÔNUS QUE COMPETE AO ARREMATANTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 884, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC - COMISSÃO DE LEILOEIRO QUE SOMENTE É DEVIDA QUANDO HÁ ARREMATÇÃO DO BEM – PRECEDENTES - CASO DOS AUTOS EM QUE A HASTA PÚBLICA FOI CANCELADA EM RAZÃO DO ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES – LEILOEIRO, CONTUDO, QUE PODERÁ COBRAR JUDICIALMENTE O VALOR DESPENDIDO PARA A REALIZAÇÃO DA HASTA – INTELIGÊNCIA DO ART. 40 DO DECRETO 21.981/1932 – SENTENÇA REFORMADA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 14ª C. Cível - 0004104-04.2017.8.16.0136 - Pitanga - Rel.: Desembargador Fernando Antonio Prazeres - J. 23.11.2020)

Intimem-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19) 3806-4122,
Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojomirimsef@tjsp.jus.br

Intimem-se.

Mogi-Mirim, 12 de abril de 2023.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS

Juiz(a) de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
 Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **3007690-56.2013.8.26.0363**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **Prefeitura Municipal de Mogi Mirim**
 Executado: **LEOCIR C BONFIM - ME e outro**

CERTIFICA-SE que em 18/04/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM.**

Teor do ato: Vistos. Fls. 80/91. Tendo em vista o informado, intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta, da qual não será admitida a participação do arrematante Diones Lima dos Santos, conforme art. 897 do CPC. No mais, a Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dispõe sobre a atividade de leiloeiro e regulamenta a realização de leilões pelos órgãos do Poder Judiciário. De acordo com essa resolução, o arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro, que é um valor fixado em percentual sobre o valor da arrematação e tem como objetivo remunerar o leiloeiro pelo serviço prestado. Ocorre que, no caso, não houve efetivação da arrematação, sendo que qualquer indenização a ser buscada pelo leiloeiro deverá ser requerida em ação própria. De fato, de acordo com o artigo 40, do Decreto 21.981/1932, em caso de desistência ou inadimplemento do arrematante, o leiloeiro poderá cobrar judicialmente o valor despendido para a realização do leilão. Essa disposição prevê que o leiloeiro tem o direito de receber a remuneração pelos serviços prestados na realização do leilão, mesmo que o arrematante não cumpra com suas obrigações após a arrematação. Nesse caso, o leiloeiro pode buscar a cobrança judicial do valor correspondente aos serviços prestados. Vale ressaltar que essa possibilidade de cobrança judicial do valor despendido para a realização do leilão se aplica apenas em casos de desistência ou inadimplemento do arrematante. Nos demais casos, como no pagamento da comissão do leiloeiro, o arrematante é responsável pelo pagamento e deve realizá-lo diretamente ao leiloeiro. Neste sentido: **APELAÇÃO CÍVEL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO CONDENAÇÃO DOS EXECUTADOS AO PAGAMENTO DE COMISSÃO AO LEILOEIRO IRRESIGNAÇÃO DOS EXECUTADOS. ALEGAÇÃO DE QUE É INCABÍVEL A REMUNERAÇÃO AO LEILOEIRO - TESE ACOLHIDA ÔNUS QUE COMPETE AO ARREMATANTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 884, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC - COMISSÃO DE LEILOEIRO QUE SOMENTE É DEVIDA QUANDO HÁ ARREMATAÇÃO DO BEM PRECEDENTES - CASO DOS AUTOS EM QUE A HASTA PÚBLICA FOI CANCELADA EM RAZÃO DO ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES LEILOEIRO, CONTUDO, QUE PODERÁ COBRAR JUDICIALMENTE O VALOR DESPENDIDO PARA A REALIZAÇÃO DA HASTA INTELIGÊNCIA DO ART. 40 DO DECRETO 21.981/1932 SENTENÇA REFORMADA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 14ª C. Cível - 0004104-04.2017.8.16.0136 - Pitanga - Rel.: Desembargador Fernando Antonio Prazeres - J. 23.11.2020) Intimem-se.

Mogi-Mirim, (SP), 18 de abril de 2023

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0120/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira (OAB 115388/SP)	D.J.E
Dulcélia de Freitas Genuario (OAB 104831/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 80/91. Tendo em vista o informado, intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta, da qual não será admitida a participação do arrematante Diones Lima dos Santos, conforme art. 897do CPC No mais, a Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dispõe sobre a atividade de leiloeiro e regulamenta a realização de leilões pelos órgãos do Poder Judiciário. De acordo com essa resolução, o arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro, que é um valor fixado em percentual sobre o valor da arrematação e tem como objetivo remunerar o leiloeiro pelo serviço prestado. Ocorre que, no caso, não houve efetivação da arrematação, sendo que qualquer indenização a ser buscada pelo leiloeiro deverá ser requerida em ação própria. De fato, de acordo com o artigo 40, do Decreto 21.981/1932, em caso de desistência ou inadimplemento do arrematante, o leiloeiro poderá cobrar judicialmente o valor despendido para a realização do leilão. Essa disposição prevê que o leiloeiro tem o direito de receber a remuneração pelos serviços prestados na realização do leilão, mesmo que o arrematante não cumpra com suas obrigações após a arrematação. Nesse caso, o leiloeiro pode buscar a cobrança judicial do valor correspondente aos serviços prestados. Vale ressaltar que essa possibilidade de cobrança judicial do valor despendido para a realização do leilão se aplica apenas em casos de desistência ou inadimplemento do arrematante. Nos demais casos, como no pagamento da comissão do leiloeiro, o arrematante é responsável pelo pagamento e deve realizá-lo diretamente ao leiloeiro. Neste sentido: APELAÇÃO CÍVEL EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO CONDENAÇÃO DOS EXECUTADOS AO PAGAMENTO DE COMISSÃO AO LEILOEIRO IRRESIGNAÇÃO DOS EXECUTADOS. ALEGAÇÃO DE QUE É INCABÍVEL A REMUNERAÇÃO AO LEILOEIRO - TESE ACOLHIDA ÔNUS QUE COMPETE AO ARREMATANTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 884, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC - COMISSÃO DE LEILOEIRO QUE SOMENTE É DEVIDA QUANDO HÁ ARREMATACÃO DO BEM PRECEDENTES - CASO DOS AUTOS EM QUE A HASTA PÚBLICA FOI CANCELADA EM RAZÃO DO ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES LEILOEIRO, CONTUDO, QUE PODERÁ COBRAR JUDICIALMENTE O VALOR DESPENDIDO PARA A REALIZAÇÃO DA HASTA INTELIGÊNCIA DO ART. 40 DO DECRETO 21.981/1932 SENTENÇA REFORMADA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 14ª C. Cível - 0004104-04.2017.8.16.0136 - Pitanga - Rel.: Desembargador Fernando Antonio Prazeres - J. 23.11.2020) Intimem-se."

Mogi Mirim, 19 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0120/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2023. Considera-se a data de publicação em 24/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira (OAB 115388/SP)
Dulcélia de Freitas Genuario (OAB 104831/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 80/91. Tendo em vista o informado, intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta, da qual não será admitida a participação do arrematante Diones Lima dos Santos, conforme art. 897 do CPC. No mais, a Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dispõe sobre a atividade de leiloeiro e regulamenta a realização de leilões pelos órgãos do Poder Judiciário. De acordo com essa resolução, o arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro, que é um valor fixado em percentual sobre o valor da arrematação e tem como objetivo remunerar o leiloeiro pelo serviço prestado. Ocorre que, no caso, não houve efetivação da arrematação, sendo que qualquer indenização a ser buscada pelo leiloeiro deverá ser requerida em ação própria. De fato, de acordo com o artigo 40, do Decreto 21.981/1932, em caso de desistência ou inadimplemento do arrematante, o leiloeiro poderá cobrar judicialmente o valor despendido para a realização do leilão. Essa disposição prevê que o leiloeiro tem o direito de receber a remuneração pelos serviços prestados na realização do leilão, mesmo que o arrematante não cumpra com suas obrigações após a arrematação. Nesse caso, o leiloeiro pode buscar a cobrança judicial do valor correspondente aos serviços prestados. Vale ressaltar que essa possibilidade de cobrança judicial do valor despendido para a realização do leilão se aplica apenas em casos de desistência ou inadimplemento do arrematante. Nos demais casos, como no pagamento da comissão do leiloeiro, o arrematante é responsável pelo pagamento e deve realizá-lo diretamente ao leiloeiro. Neste sentido: APELAÇÃO CÍVEL EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO CONDENAÇÃO DOS EXECUTADOS AO PAGAMENTO DE COMISSÃO AO LEILOEIRO IRRESIGNAÇÃO DOS EXECUTADOS. ALEGAÇÃO DE QUE É INCABÍVEL A REMUNERAÇÃO AO LEILOEIRO - TESE ACOLHIDA ÔNUS QUE COMPETE AO ARREMATANTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 884, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC - COMISSÃO DE LEILOEIRO QUE SOMENTE É DEVIDA QUANDO HÁ ARREMATÇÃO DO BEM PRECEDENTES - CASO DOS AUTOS EM QUE A HASTA PÚBLICA FOI CANCELADA EM RAZÃO DO ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES LEILOEIRO, CONTUDO, QUE PODERÁ COBRAR JUDICIALMENTE O VALOR DESPENDIDO PARA A REALIZAÇÃO DA HASTA INTELIGÊNCIA DO ART. 40 DO DECRETO 21.981/1932 SENTENÇA REFORMADA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 14ª C. Cível - 0004104-04.2017.8.16.0136 - Pitanga - Rel.: Desembargador Fernando Antonio Prazeres - J. 23.11.2020) Intimem-se."

Mogi-Mirim, 20 de abril de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM

Processo nº: **3007690-56.2013.8.26.0363**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 18/09/2023 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 21/09/2023 às 13:00

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 21/09/2023 às 13:00
Encerramento do 2º Leilão: 18/10/2023 às 13:00

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



SP
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **3007690-56.2013.8.26.0363**

Foro: **Foro de Mogi Mirim**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **25/04/2023 15:57:32**

Prazo: **0 dias**

Intimado: **FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOGI MIRIM**

Teor do Ato: **Vistos. Fls. 80/91. Tendo em vista o informado, intime-se o leiloeiro para designação de nova hasta, da qual não será admitida a participação do arrematante Diones Lima dos Santos, conforme art. 897 do CPC No mais, a Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dispõe sobre a atividade de leiloeiro e regulamenta a realização de leilões pelos órgãos do Poder Judiciário. De acordo com essa resolução, o arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro, que é um valor fixado em percentual sobre o valor da arrematação e tem como objetivo remunerar o leiloeiro pelo serviço prestado. Ocorre que, no caso, não houve efetivação da arrematação, sendo que qualquer indenização a ser buscada pelo leiloeiro deverá ser requerida em ação própria. De fato, de acordo com o artigo 40, do Decreto 21.981/1932, em caso de desistência ou inadimplemento do arrematante, o leiloeiro poderá cobrar judicialmente o valor despendido para a realização do leilão. Essa disposição prevê que o leiloeiro tem o direito de receber a remuneração pelos serviços prestados na realização do leilão, mesmo que o arrematante não cumpra com suas obrigações após a arrematação. Nesse caso, o leiloeiro pode buscar a cobrança judicial do valor correspondente aos serviços prestados. Vale ressaltar que essa possibilidade de cobrança judicial do valor despendido para a realização do leilão se aplica apenas em casos de desistência ou inadimplemento do arrematante. Nos demais casos, como no pagamento da comissão do leiloeiro, o arrematante é responsável pelo pagamento e deve realizá-lo diretamente ao leiloeiro. Neste sentido: APELAÇÃO CÍVEL EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO CONDENAÇÃO DOS EXECUTADOS AO PAGAMENTO DE COMISSÃO AO LEILOEIRO IRRESIGNAÇÃO DOS EXECUTADOS. ALEGAÇÃO DE QUE É INCABÍVEL A REMUNERAÇÃO AO LEILOEIRO - TESE ACOLHIDA ÔNUS QUE COMPETE AO ARREMATANTE, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 884,**

PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC - COMISSÃO DE LEILOEIRO QUE SOMENTE É DEVIDA QUANDO HÁ ARREMATAÇÃO DO BEM PRECEDENTES - CASO DOS AUTOS EM QUE A HASTA PÚBLICA FOI CANCELADA EM RAZÃO DO ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES LEILOEIRO, CONTUDO, QUE PODERÁ COBRAR JUDICIALMENTE O VALOR DESPENDIDO PARA A REALIZAÇÃO DA HASTA INTELIGÊNCIA DO ART. 40 DO DECRETO 21.981/1932 SENTENÇA REFORMADA. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO. (TJPR - 14ª C. Cível - 0004104-04.2017.8.16.0136 - Pitanga - Rel.: Desembargador Fernando Antonio Prazeres - J. 23.11.2020) Intimem-se.

Mogi Mirim (SP), 25 de Abril de 2023